

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.093, DE 2017

Inscribe o nome do Brigadeiro Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: **Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS**

Relator: **Deputado LINCOLN PORTELA**

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Raimundo Gomes de Matos, visa inscrever o nome do Brigadeiro Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

A matéria tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno.

Nesta Comissão de Cultura, não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, monumento localizado em Brasília, construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves.

Nos termos da referida Lei, recentemente alterada pelas Leis nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015 e nº 13.433, de 12 de abril de 2017, são merecedores da distinção de terem seus nomes perpetuamente registrados no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria os brasileiros e brasileiras ou grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorridos dez anos de sua morte ou presunção de morte, exceção feita aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Nesse sentido, a iniciativa atende aos requisitos legais para a instituição desta justa homenagem ao Brigadeiro Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza.

Nascido em 11 de agosto de 1837, na Vila Viçosa sobre a Serra de Ibiapaba, Estado do Ceará, Souza foi paradigma de virtudes militares e cívicas, tendo se tornado notório por atuar com bravura na Guerra do Paraguai.

O autor da proposição sob análise, Deputado Raimundo Gomes de Matos, relata de forma minuciosa a carreira militar do Brigadeiro, falecido em Fortaleza, a 28 de março de 1885. Conta-nos que:

“Em todos esses combates, Tibúrcio porta-se com a mesma bravura e energia, vencendo todas as dificuldades com uma habilidade e perícia dignas de nota. Ninguém o excede no cabal desempenho em todas as missões, por mais perigosas que sejam.”

Josué Callander dos Reis, em trabalho publicado em 1966¹, pela Sociedade de Estudos Históricos e do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, relata a seguinte história sobre o homenageado:

“Lobo Viana conta dêle o seguinte episódio: Uma tarde estava êle com alguns colegas no pátio da Escola Militar estendidos sóbre a relva, quando se aproximou um camarada retardatário e disse-lhes com ar de tristeza:

— Sabem? Está declarada a guerra no Prata!

Tibúrcio ergueu-se de um pulo .

¹ Disponível em www.revistas.usp.br/revhistoria/article/download/126814/123794 . Consultado em 14 de junho de 2017.

— *Bravo ! ou morro, ou volto coronel...*”

Em 1871, foi efetivado no posto de Coronel e, em 1880, promovido a Brigadeiro.

Em vista do mérito da matéria, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.093, de 2017.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2017.

Deputado LINCOLN PORTELA

PRB-MG